



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

## **Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo** **0000165-63.2023.5.05.0491**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 05/04/2023

**Valor da causa:** R\$ 29.317,20

**Partes:**

**RECLAMANTE:** ADRIEL ANGELO MORENO FERNANDES DA SILVA

**ADVOGADO:** VANESSA SANTANA DE OLIVEIRA

**RECLAMADO:** SALATIEL DOS SANTOS TELES INFORMATICA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
SECRETARIA DE EXECUÇÃO E EXPROPRIAÇÃO  
**ATSum 0000165-63.2023.5.05.0491**  
RECLAMANTE: ADRIEL ANGELO MORENO FERNANDES DA SILVA  
RECLAMADO: SALATIEL DOS SANTOS TELES INFORMATICA

### EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

O(A) Exmo(a) Juiz(a) Coordenador(a) da Secretaria de Execução e Expropriação - SEE, Dr(a) **MURILO CARVALHO SAMPAIO OLIVEIRA**, FAZ SABER que, nos dias **20/10/2026, a partir das 09h**, serão levados a Leilão Judicial, pelo maior lance, os bens penhorados nos autos do presente processo, abaixo discriminados, os quais poderão ser encontrados nos endereços constantes neste Edital. O lance mínimo corresponderá: (i) para bens imóveis a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação; (ii) quanto aos veículos automotores, embarcações, aeronaves e bens semoventes, 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação em primeiro leilão e 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação em segundo e terceiro leilão; (iii) para os bens móveis 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação, e partir do segundo leilão 30% (trinta por cento) do valor da avaliação. O(a) Juiz(a) que presidir o leilão poderá reduzir ou aumentar o lance mínimo no momento da realização do ato. Os leilões realizar-se-ão **exclusivamente por pregão on-line**, podendo ser ofertados lances mediante prévio cadastramento do(a) interessado(a) por meio da rede mundial de computadores, nos endereços eletrônicos dos leiloeiros oficiais vinculados a cada um dos leilões, divulgados no Portal do TRT5 no link: <https://www.trt5.jus.br/leiloes>. Os bens que não forem objeto de arrematação poderão, a critério do(a) magistrado(a) do Juízo de Execução e Expropriação que supervisiona o ato, ser novamente apregoados na mesma data, ao final do leilão, desde que este não tenha sido formalmente encerrado. Os bens não arrematados estarão automaticamente incluídos nos leilões subsequentes, conforme datas supra indicadas. A apresentação de pedido de homologação de transação entre as partes ou de remição, até antes de ser iniciado o anúncio do lote do processo respectivo no leilão, sobrestará o correspondente leilão. Na hipótese deste pedido ser apresentado com prazo inferior a 24 horas da data do leilão, é ônus da(s) parte(s) interessada(s) comunicar o fato diretamente ao Juízo de Expropriação, via contato telefônico, sob pena de correr o risco de o leilão prosseguir regularmente. OS REQUISITOS PARA CADASTRAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO, O PROCEDIMENTO, MEIOS DE PAGAMENTO, AS ADVERTÊNCIAS AOS LICITANTES e outras informações e regras sobre o leilão **deverão ser acessadas no EDITAL COMPLETO, o qual integra o presente como se nele integralmente transcrito**, publicado no sítio eletrônico do leiloeiro, bem como no portal do TRT5, link: <https://www.trt5.jus.br/leiloes>. BEM: 01 geladeira/refrigerador marca Esmaltec, modelo ROC31, 245 litros, 110Volts,

número série 20111810493121. Valor R\$ 1.300,00;; LOCALIZAÇÃO: AVENIDA GOVERNADOR PAULO SOUTO, 624, TELES INFORMATICA, TEOTONIO VILELA, ILHEUS /BA, CEP 45657-145; PROPRIETÁRIO: SALATIEL DOS SANTOS TELES INFORMATICA; DATA DA PENHORA: 11/05/2026 (Id cbeebfb); VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.300,00; LANCE MÍNIMO INICIAL: R\$ 520,00; DEPOSITÁRIO: Salatiel dos Santos (Id. cbeebfb). A partir desta data, fica publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 5ª Região este edital.

SALVADOR/BA, 12 de agosto de 2026.

**JULIANA LIMA CAVALCANTI**

Assessor



Documento assinado eletronicamente por JULIANA LIMA CAVALCANTI, em 12/08/2026, às 11:08:10 - d137ff1  
<https://pje.trt5.jus.br/pjekz/validacao/26081211080001600000123912607?instancia=1>  
Número do processo: 0000165-63.2023.5.05.0491  
Número do documento: 26081211080001600000123912607